

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD N.º 283

de 15 de dezembro de 2010.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – RECURSO ADMINISTRATIVO – DELIBERAÇÃO AGETRANS N.º 238, DE 25 DE MAIO DE 2010 – INCIDENTE COM A EMBARCAÇÃO VISCONDE DE MORAES – LINHA PAQUETÁ X PRAÇA XV EM 26/03/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.076/2007, por **MAIORIA** dos Conselheiros,

DELIBERA:

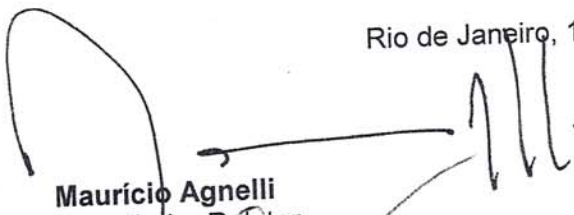
Art. 1º - Conhecer do presente recurso, eis que tempestivo, conforme artigo 64 do Regimento Interno desta Agência.

Art. 2º - Negar provimento ao presente recurso, ante a ausência de violação dos Princípios do Contraditório, Ampla defesa e Proporcionalidade.

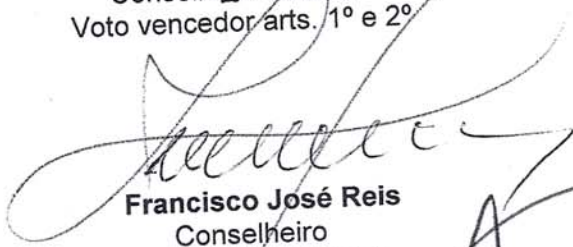
Art. 3º - Manter inalterada a Deliberação AGETRANS nº 238, de 25 de maio de 2010, que aplicou à concessionária multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizada na forma prevista no parágrafo único da Cláusula 29 do Contrato de Concessão.

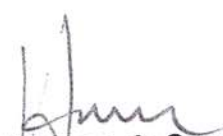
Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010.


Maurício Agnelli
Conselheiro Relator
Voto vencedor arts. 1º e 2º


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Revisor
Voto vencedor art. 3º


Francisco José Reis
Conselheiro
Votou com o Relator


Herval Barros de Souza
Conselheiro
Votou com o Revisor


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Presidente do Julgamento
Em desempate, votou com o Revisor